CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0606/22.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, que denomina Unidade Básica de Saúde de "UBS Jardim Reimberg Nair Nunes da Silva", no Jardim Reimberg, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Na Justificativa, o autor esclarece que o projeto visa homenagear pessoa da comunidade local, que se notabilizou por sua atuação em prol de seu bairro.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

O Executivo esclareceu, a fls. 16, que se trata de próprio público, cuja denominação proposta não constitui homonímia.

Esta Comissão de Constituição e Justiça tem se posicionado favoravelmente a esse tipo de propositura, servindo de exemplo o parecer exarado no Projeto de Lei nº 665/19, que também visa acrescentar nome de médico à UBS do Alto de Pinheiros.

No caso do projeto sob análise, o nome indicado remete a pessoa da comunidade, o que contribui para a preservação da memória local, segundo informação prestada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Por tratar-se de denominação de próprio, para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, que visa adequar a redação do projeto à técnica legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0606/22.

Denomina Unidade Básica de Saúde de "UBS Jardim Reimberg Nair Nunes da Silva", no Jardim Reimberg, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Matéria RELCOM 55/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 27/02/2023 e juntado ao PL 606/2022 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=434687.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 08/03/2023 16:13:08.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada UBS Jardim Reimberg Nair Nunes da Silva a UBS localizada à Rua Rogério Fernandes, s/nº, Jardim Reimberg, Setor 175 da Quadra 001, no âmbito da Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Matéria RELCOM 55/2023. Documento assinado digitalmente por THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA em 27/02/2023 e juntado ao PL 606/2022 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=434687.